



PORTARIA Nº 142/2019 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Despacho de fl.5, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº **0215489-78.2019.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Magistrado **RAFAEL DA ROCHA LIMA**, Juiz de Direito titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itacoatiara/AM, a celebrar os casamentos a serem realizados naquela comarca, vinculados ao Cartório do 3º Ofício, durante a ausência do Titular da 3ª Vara da Comarca de Itacoatiara/AM.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 04 de setembro de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral da Justiça